

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 119 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 13.05.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº076/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** DO LOTE DE TERRAS SOB 22 Quadra nº02 com área de 278,07m² passando para lote de terras sob nº 22 Quadra 02 com área de 140,00m² e lote de terras sob nº 22/A Quadra 02 com área de 138,07m² situado na Rua José Geraldo Rodrigues esq. Rua Mário Ribeiro dos Santos, Jardim Pioneiros nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO DESMEMBRAMENTO** DO LOTE DE TERRAS SOB 22 Quadra nº02 com área de 278,07m² passando para lote de terras sob nº 22 Quadra 02 com área de 140,00m² e lote de terras sob nº 22/A Quadra 02 com área de 138,07m² situado na Rua José Geraldo Rodrigues esq. Rua Mário Ribeiro dos Santos, Jardim Pioneiros nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de REINALDO INACIO NIZIOLEK no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sabaudia, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº080/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº01 Quadra nº10 com área de 334,07M², passando para Lote de Terras sob Nº01 Quadra nº10 com área de 168,00M² e Lote de Terras sob nº01-A Quadra nº10 com área de 166,07M², situados no Jardim Araucária município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº01 Quadra nº10 com área de 334,07M², passando para Lote de Terras sob Nº01 Quadra nº10 com área de 168,00M² e Lote de Terras sob nº01-A Quadra nº10 com área de 166,07M², situados no Jardim Araucária município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Paraná
Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LOTEADORA ARAUCARIA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabaudia, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 - PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) faixa “F”, destinado a manutenção das vias públicas do Município de Sabáudia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:55 hrs do dia 28 de maio de 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 28 de maio de 2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 28 de maio de 2013

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: de 14 de maio de 2013 a 28 de maio de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (licitasabaudia@yahoo.com.br) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122. Sabáudia/PR, 10 de maio de 2013.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO
-PREGOEIRO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2013 - PMS

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:55 hrs do dia 27 de Maio de 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 27 de Maio de 2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 27 de Maio de 2013

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: de 14 de maio de 2013 a 27 de maio de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (licitasabaudia@yahoo.com.br) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122. Sabáudia/PR, 10 de Maio de 2013.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO
-PREGOEIRO-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 119 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 13.05.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ERRATA CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

No dia 08 de maio de 2013, foi publicado no Jornal Tribuna do Norte em sua página E7, e no Jornal Diário Oficial do Município de Sabáudia em sua edição extraordinária nº 117, página 03, o edital de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, porém foi constatado um erro de digitação no número da dotação orçamentária:

ONDE SE LÊ:

CONTA	ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
284	06/05	12.365.0016	33.90.32.00.00	103
289	06/06	12.361.0016	33.90.32.00.00	103

LEIA-SE:

CONTA	ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
402	06/05	12.365.0016	33.90.32.00.00	103
403	06/06	12.361.0016	33.90.32.00.00	103

Por não se tratar de mudança substancial, permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido edital de Chamada Pública.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

COMUNICADO

Considerar sem efeito a publicação realizada em data de 06/05/2013, edição 116, página 01, do Diário Oficial do Município de Sabáudia e EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A em data de 07/05/2013, edição 6.674 de 07/05/2013, publicação esta que trata do Decreto 73/2013 que abre Crédito Adicional Suplementar, por apresentar incorreções quando de sua digitação.

Sabáudia, 10 de Maio de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO LEI 84/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 242/2013 de 13/05/2013:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	04	Divisão de Administração	
Função	04	Administração	
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2.020	Manutenção da Seção de Recursos Humanos	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.32.00.00	(404) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	R\$ 30.000,00
SOMA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 30.000,00
SOMA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			R\$ 30.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	04	Divisão de Administração	
Função	04	Administração	
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção da Seção de Recursos Humanos	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(77) Vencimentos e Vantagens Fixas, Ativo Civil	R\$ 30.000,00
SOMA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 30.000,00
SOMA GERAL			R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos dez (13) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 241/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao atendimento de despesas previstas no orçamento programática em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	04	Divisão de Administração	
Função	04	Administração	
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2.020	Manutenção da Seção de Recursos Humanos	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.32.00.00	(404) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	R\$ 30.000,00
SOMA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 30.000,00
SOMA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			R\$ 30.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	04	Divisão de Administração	
Função	04	Administração	
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção da Seção de Recursos Humanos	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(77) Vencimentos e Vantagens Fixas, Ativo Civil	R\$ 30.000,00
SOMA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 30.000,00
SOMA GERAL			R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos dez (13) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 119 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 13.05.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO LEI Nº 82/2013 DE 13/05/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 223/2012 de 30 de Outubro de 2012, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	06.05	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	16	Programa Educar Para Vencer	
Projeto	2.045	Manutenção e Equipamentos Unidades Educacionais	
Recurso	3.173	FNDE Apoio a Creches – Ensino Infantil	
Elemento	4.4.90.52.000000	(406) Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.584,15
SOMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....			R\$ 11.584,15
SOMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....			R\$ 11.584,15

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 11.584,15 (Onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos); proveniente do Superávit Financeiro referente à fonte de Recursos abaixo discriminada:

3.173	FNDE Apoio a Creches Ensino Infantil	R\$	11.584,15
-------	--------------------------------------	-----	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Órgão	06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	06.05	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	16	Programa Educar Para Vencer	
Projeto	2.045	Manutenção e Equipamentos Unidades Educacionais	
Recurso	173	FNDE Apoio a Creches – Ensino Infantil	
Elemento	4.4.90.52.000000	(407) Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 415,86
SOMA GERENCIA DE MANUTENÇÃO.....			R\$ 415,86
SOMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.....			R\$ 415,86
SOMA TOTAL DO DECRETO.....			R\$ 12.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado recurso no valor de R\$ 415,86 (quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) proveniente do excesso de arrecadação.

Recurso Utilizado Excesso de Arrecadação	R\$	415,86
Recurso Superávit Financeiro	R\$	11.584,15
Anulação de Dotação	R\$	000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	12.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos treze (13) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO LEI Nº 073/2013 DE 22/04/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 223/2012 de 30 de Outubro de 2012, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	06	GERENCIA DA MERENDA ESCOLAR	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0016	Programa Educar para Vencer	
Atividade	2044	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Infantil	
Recurso	000	Recursos Livres	
Elemento	33903200.00.00	(402) Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....	R\$ 15.000,00
SOMA GERENCIA DA MERENDA ESCOLAR.....			R\$ 15.000,00
SOMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.....			R\$ 25.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	05	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0016	Programa Educar para Vencer	
Atividade	1.009	Construção e Ampliação de Escolas Municipais	
Recurso	000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.9.0.5.1.00.0000	(282) Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
SOMA GERENCIA DE MANUTENÇÃO.....			R\$ 25.000,00
SOMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.....			R\$ 25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Recurso Utilizado Excesso de Arrecadação	R\$	0,00
Recurso Superávit Financeiro	R\$	0,00
Anulação de Dotação	R\$	25.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 119 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 13.05.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO LEI Nº 83/2013 DE 13/05/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 223/2012 de 30 de Outubro de 2012, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, no valor de R\$ 157.788,15 (Cento e Cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05.00	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	301	Atenção Básica		
Programa	20	Programa de Saúde e Saneamento		
Projeto	1.003	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
Recurso	3.495	Programas de Atenção Básica		
Elemento	4.4.90.51.000000	Obras e Instalações.....	R\$	157.788,15
SOMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....			R\$	157.788,15
SOMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....			R\$	157.788,15

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 157.788,15 (Cento e Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) proveniente do Superávit Financeiro referente à fonte de Recursos abaixo discriminada:

3495	Programas de Atenção Básica	R\$	157.788,15
------	-----------------------------	-----	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Recurso Utilizado Excesso de Arrecadação	R\$	000,00
Recurso Superávit Financeiro	R\$	157.788,15
Anulação de Dotação	R\$	000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	157.788,15

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos treze (13) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal